

PROJETO DE LEI Nº. 014/2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 3408/2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER GRATUITAMENTE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO, A TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, A PARTIR DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...
FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.408, de 09 de dezembro de 2008, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER GRATUITAMENTE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO, A TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, A PARTIR DE JANEIRO DE 2009, passa a vigor com a seguinte nova redação:-

“PARÁGRAFO ÚNICO - A ausência de opção do servidor pela mudança na forma do benefício nas datas pré-estabelecidas, acarretará a concordância tácita pelo benefício solicitado no ano anterior.”

ARTIGO 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 3.408, de 09 de dezembro de 2008.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos 13 dias do mês de Abril de dois mil e nove.

PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 014/2011.

J U S T I F I C A T I V A

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização dessa Casa de Leis, para que o Executivo possa proceder alteração no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.408, de 09 de dezembro de 2008, que Autoriza o Poder Executivo a Fornecer Gratuitamente Auxílio-Alimentação, a Todos os Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a Partir de Janeiro de 2009.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiante em um parecer favorável.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze.

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal**